

## **PORTARIA Nº 310/2024**

*Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas conforme o Anexo I do protocolo 20.897.438-6,*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema “e-Protocolo” sob o número 20.897.438-6.

**Art.2º** DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Cleacir Junior Dall Agnol** - RG: nº 2.251.678-7 SSP/PR, **Nelma Pereira Cunha Hagemailer** - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e **Robson Guterro** - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no **Art.1º** acima

**Art.3º** DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 310/2024.**

Documento: **990789\_PORTARIA\_310\_SINDICANCIA\_PAGAMENTOS JUROS\_E\_MULTAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 08/11/2024 14:37.

Inserido ao documento **990.789** por: **Andreia Miranda Antonio** em: 08/11/2024 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**c114929e764ad6a2efef6d9053e918f.**